

CÓDIGO DE ÉTICA - LUCRE RH CONSULTORIA

APRESENTAÇÃO

Nosso Código de Ética define os princípios, o que consideramos ético, a integridade de nossas ações e relacionamentos com os clientes, empregados, fornecedores, parceiros e órgãos públicos.

O objetivo é oferecer uma compreensão sobre os comportamentos que orientam o negócio e relacionamentos da LUCRE RH, expressando na realização de nossas atividades, o nosso compromisso, respeito ético e honesto nas relações pessoais, profissionais e no atendimento das leis, normas e regulamentos.

A LUCRE RH busca ser a melhor no que faz, com profissionalismo, transparência e ética aplicável em todas as nossas atividades, respeitando seus valores, para ser uma referência enquanto Consultoria em Recursos Humanos.

Lúcia de Fátima Barros de Moura – Diretora

CÓDIGO DE ÉTICA - LUCRE RH CONSULTORIA

OBJETIVOS

Este Código de Ética tem por objetivo oferecer uma compreensão sobre as condutas que orientam o negócio e relacionamentos da LUCRE RH, expressando na realização de nossas atividades, o nosso compromisso e respeito quanto:

1. Ao comportamento ético e honesto diante de conflito de interesses entre relações pessoais e profissionais;
2. As informações dos documentos utilizados pela LUCRE RH e divulgados internamente;
3. Ao atendimento das leis, normas e regulamentos pertinentes ao nosso negócio;
4. À violação comprovada do Código de Ética.

Os princípios deste Código aplicam-se a todos os empregados da LUCRE RH, inclusive prestadores de serviços, consultores, fornecedores e parceiros.

PRINCÍPIOS E VALORES

Temos o compromisso de suprir as necessidades dos clientes, empresas e candidatos e superar suas expectativas. Nossas atividades são fundamentadas no senso ético, que se realiza na condução moral de nossas ações, conciliando os interesses de todos – sociedade, clientes, fornecedores e empregados, respeitando o ser humano em todas essas relações, e orientando-nos pelos seguintes valores:

- **PROFISSIONALISMO** - compromisso com a qualidade dos produtos e serviços;
- **TRANSPARÊNCIA** - clareza e precisão na divulgação de informações, sem prejuízo da confidencialidade, quando necessário;
- **ÉTICA DOS RELACIONAMENTOS** - respeito como base de todos os nossos relacionamentos

POLÍTICAS E PRÁTICAS NOS RELACIONAMENTOS

Nossos relacionamentos são orientados por políticas e práticas que expressam nosso compromisso com os padrões de conduta, tratando a todos com honestidade, transparência e respeito.

CLIENTES

A LUCRE RH orgulha-se de ter um forte relacionamento com seus clientes. Esse relacionamento é a chave do nosso sucesso, buscamos permanentemente assegurar a qualidade de nossos serviços. Assim, todos os processos relativos aos clientes devem ser tratados com a máxima atenção quanto ao tratamento, cumprimento dos prazos e oferecimento de serviços com honestidade e respeito.

Todas as decisões da LUCRE RH relativas ao relacionamento com os clientes serão sempre tratadas com imparcialidade e livres de preconceito de qualquer natureza.

A LUCRE RH manterá restritas às pessoas envolvidas as informações recebidas de seus clientes.

EMPREGADOS

O comportamento ético de nossos empregados e prestadores de serviços para o exercício de nossas atividades profissionais devem respeitar e tratar todos como iguais, com atitude de educação, cooperação, consideração e são condições fundamentais para a realização de nossos objetivos. O convívio no ambiente de trabalho deve estar alicerçado na conduta ética de todos – empregados, prestadores de serviços, fornecedores, independente de posição hierárquica.

Adotamos as práticas listadas abaixo para assegurar a correta prestação de serviços:

- não admite formas discriminatórias de qualquer tipo (raça, gênero, orientação sexual, cor, religião, idade, incapacidade física ou mental) e/ou qualquer outra classificação, em seus processos seletivos, de treinamento, remuneração, ou quaisquer outros fatores relativos ao desempenho profissional.
- não admite qualquer comportamento que crie um ambiente de trabalho hostil, intimidador e ofensivo;
- não admite que os empregados se prevaleçam de sua posição, cargo ou função para obter qualquer cortesia, seja na forma de brindes, presentes ou compensações financeiras. Nas situações em que não for possível evitar o recebimento, esses, serão encaminhados à Diretora, que se incumbirá da análise e adequado encaminhamento;
- não admite que os empregados obtenham qualquer benefício pessoal decorrente do privilégio de informações ou vantagem obtida em situação de trabalho;
- não admite consumo de bebida alcoólica e drogas ilegais, bem como estar sob efeito dessas durante a jornada e/ou no ambiente de trabalho;
- A aceitação por parte do colaborador da LUCRE RH para participar de processo de seleção ou aceitação de proposta de trabalho em outras empresas é uma decisão de caráter pessoal. Do colaborador exige-se confidencialidade no tratamento de informações sobre a LUCRE RH.

FORNECEDORES/PARCEIROS

Fornecedores/ Parceiros são uma parte importante dos negócios da LUCRE RH, portanto devem ser íntegros na entrega e prática dos contratos firmados, cumprindo de forma ética a confidencialidade das informações e as condições comerciais estabelecidas.

Todos os colaboradores devem respeitar as condições contratuais e comerciais, bem como salvaguardar o sigilo das informações estabelecidas entre a LUCRE RH e os fornecedores, bem como os fornecedores também se obrigam a zelar pelas condições de confiança mútua quanto ao sigilo e garantias contratuais sob pena da ruptura das relações comerciais. Com o objetivo de esclarecer, orientar e favorecer a transparência de suas ações.

CONCORRENTES

A competitividade da LUCRE RH é exercida com base na nossa capacidade de negociação junto aos fornecedores e na gestão ética do nosso negócio.

- Nenhum empregado está autorizado a fornecer informações financeiras, comerciais ou técnicas, ou discutir com concorrentes os planos de negócios e comercialização, promoção e divulgação dos nossos serviços.

- A LUCRE RH não admite que seus empregados façam comentários difamatórios sobre os concorrentes que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber, dentro e fora da empresa.

IMPrensa E MÍDIAS

A LUCRE RH não divulgará nenhuma informação referente a seus clientes, a menos que devidamente autorizada pela empresa envolvida. Eventuais solicitações de entrevistas ou participação em matérias a serem publicadas, e que necessitem da participação de algum empregado, deverão ser devidamente autorizadas pela Diretora.

É dever de todos os empregados e prestadores de serviços zelar pela imagem e reputação da LUCRE RH.

A LUCRE RH responde de modo transparente às consultas do público, especialmente quando solicitadas pela imprensa e autoridades, sempre resguardando, os interesses comerciais e/ou os cuidados com a segurança dos bens da empresa.

USO DOS BENS

Todos os empregados e prestadores de serviços são responsáveis pelo uso, manutenção e proteção do patrimônio da LUCRE RH, tais como suas dependências e equipamentos.

Nenhum empregado ou prestador de serviços pode apropriar-se de bens ou recursos da LUCRE RH, nem utilizar os mesmos para benefícios próprios.

Nenhum empregado ou prestador de serviço pode beneficiar-se da situação de trabalho para pedidos ou obtenção de recursos físicos ou financeiros de interesse pessoal ou particular, tais como comercialização de produtos, rifas, listas ou correntes de qualquer natureza.

USO E REGISTRO DAS INFORMAÇÕES

Os documentos, contratos, registros financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza, são de propriedade da empresa e não podem ser utilizados fora da LUCRE RH ou serem divulgados, a não ser que devidamente autorizados para publicação.

Todos os programas, planos e projetos, desenvolvidos ou criados durante o tempo de atividades junto à empresa são de propriedade da LUCRE RH.

Qualquer solicitação externa ou de empregados para realização de trabalhos acadêmicos /escolares que tenham como foco as atividades da empresa, deverá ser autorizada pela Diretora.

Todos os colaboradores são responsáveis pela informação segura e precisa contida nos registros e documentações que dão sustentação para as atividades da LUCRE RH.

USO DOS MEIOS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são bens da empresa para uso exclusivo das atividades de seu interesse. A LUCRE RH reserva-se o direito de controlar e monitorar o acesso à Internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação.

Todas as informações da empresa passíveis de divulgação estão disponíveis no nosso site eletrônico (www.lucrerh.com.br), portanto não se admite a transmissão pela Internet de qualquer informação ou documento interno, de caráter confidencial.

Cada empregado e prestador de serviço é responsável pelo envio, manutenção e proteção dos dados, arquivos ou outros materiais do sistema eletrônico. Todos os que fazem uso da Internet como meio de comunicação devem fazê-lo em seu próprio nome, nunca como outra pessoa, não se admitindo o uso de qualquer outra senha a não ser a sua própria.

Todo empregado e prestador de serviços deve usar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica exclusivamente para fins profissionais dentro das exigências legais e segundo os princípios éticos deste Código.

MEIO AMBIENTE

A LUCRE RH atuará na localidade onde desenvolve atividades comerciais de forma a proteger o meio ambiente.

Todos os empregados devem conduzir suas atividades e seus serviços em conformidade com as regulamentações aplicáveis, mediante atenção e respeito ao meio ambiente. Incentivando a coleta seletiva e reutilização de materiais, sempre que isso for viável;

ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO

Este Código de Ética aplica-se diretamente a todos os empregados e prestadores de serviços e reflete os valores e a cultura da LUCRE RH. Tais conceitos deverão nortear as ações do empregado no ambiente de trabalho, bem como, em alguns casos, na manutenção do sigilo das informações.

O seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

É responsabilidade de cada colaborador o conhecimento das políticas e práticas expressas no Código de Ética da LUCRE RH, qualquer violação a qualquer uma das normas e/ou orientações do mesmo resultará em medidas disciplinares apropriadas, podendo inclusive levar ao desligamento.

Nas situações de dúvida quanto às políticas e práticas desse Código, o colaborador ou prestador de serviços deve contatar Diretora.

RESPONSABILIDADES

EMPREGADOS

- Ser exemplo de conduta ética para seus colegas.
- Ler, compreender e cumprir o Código de Ética.

DIREÇÃO EXECUTIVA

- Ser exemplo de conduta e compromisso para com as políticas e práticas do Código de Ética.
- Ser responsável pela aplicação das diretrizes éticas na sua área.
- Elaborar, aprovar, divulgar e revisar periodicamente o Código de Ética.
- Divulgar o Código de Ética entre os seus empregados e certificar-se de sua leitura e compreensão.
- Orientar os empregados sobre ações ou situações que representem eventuais dúvidas ou dilemas éticos.
- Analisar e avaliar as violações do Código de Ética, dando suporte a tomada de decisão.